



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 1 de 32)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação/CPC do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA/CCTG, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 8/2026 TIPO: MENOR PREÇO ID: 1097607	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h e 00 min do dia 12/08/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h e 00 min do dia 12/08/2026
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo geral, para reposição de estoque e utilização em eventos pautados neste teatro, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de 104.768,62 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 5132.13.122.42.8200.

Elemento da despesa: 33903019 (Material para acondicionamento e embalagem), e 44905233 Equipamentos para áudio vídeo e foto.

Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados - Detalhamento 101 – DREM e 250 – Recursos Próprios.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e2.bb.com.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.comprasparana.pr.gov.br, www.transparencia.pr.gov.br, www.licitacoes-e2.bb.com.br, <https://pnpc.gov.br/> e www.teatroguaira.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Carlos A G Santos e equipe de apoio designados pela Resolução/Portaria n.º 031/2025, servidores/as do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

E-mail: pregao-cpl@cctg.pr.gov.br

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 334, 1º andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR. O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 2 de 32)

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 3 de 32)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o MENOR PREÇO POR LOTE, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo do lote, serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 4 de 32)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e2.bb.com.br.

1.2 O pregão será conduzido pelo servidor Carlos A G Santos, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Paraná.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Paraná, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e2.bb.com.br ou, ainda, por meio dos telefones 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual do Paraná implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 5 de 32)

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 6 de 32)

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Lote 1: [R\$ 60,00] (sessenta reais);

Lote 2: [R\$ 18,00] (dezoito reais);

Lote 3: [R\$ 40,00] (quarenta reais);

Lote 4: [R\$ 32,00] (trinta e dois reais);

Lote 5: [R\$ 8,00] (oito reais).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 7 de 32)

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 8 de 32)

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 9 de 32)

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 10 de 32)

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 11 de 32)

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 12 de 32)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo geral, para reposição de estoque e utilização em eventos pautados neste teatro, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1

	Descrição dos Produtos	Exigências complementares do item	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 01	Lente de projetor ET-DLE060 Panasonic com case de acondicionamento.	Garantia do fabricante	1 un.	R\$ 37.966,33	R\$ 37.966,33

LOTE 2

	Descrição dos Produtos	Exigências complementares do item	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo
Item 01	Protetores de cabos 1 via (20x100mm) de 32mm x 300mm com 900mm de comprimento.	Garantia do fabricante	28 un.	R\$ 209,78	R\$ 5.873,84
Item 02	Protetores de cabos 5 vias (30x30mm) de 42mm x 420mm com 900mm de comprimento.	Garantia do fabricante	15 un.	R\$ 394,83	R\$ 5.922,45
Total Geral				(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) R\$ 11.796,29	

LOTE 3

	Descrição dos Produtos	Exigências complementares do item	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 01	Cabos de aço com mosquetão 50 cm e 3 mm com capacidade de carga mínima para 100kg para segurança de equipamento	Garantia do fabricante	1.000	R\$ 28,33	R\$ 28.330,00

LOTE 4

	Descrição dos Produtos	Exigências complementares do item	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo
Item 01	Capa plástica protetora para roupas pequenas em PVC 58 cm x 98 cm com zíper e transparente.	Garantia do fabricante	600	R\$ 19,78	R\$ 11.868,00
Item 02	Capa plástica protetora para roupas grandes 60cm x 1,60 cm em PVC	Garantia do fabricante	400	R\$ 24,82	R\$ 9.928,00
Total Geral				(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) R\$ 21.796,00	

LOTE 5

	Descrição dos Produtos	Exigências complementares do item	Qtde	Valor unitário	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 01	Cabide de metal de aço cromado inoxidável Comprimento:39cm-Altura:19cm-Espessura: 3mm	Garantia do fabricante	1.000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00

Total Geral da Licitação R\$ 104.768,62 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)



1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os Lotes deverão conter as seguintes especificações:

Lote 01: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Lente de projetor ET-DLE060 Panasonic, para projetor modelo PT-RZ990 Panasonic.

Tipo Lente de zoom

Número F1,85–2,34

Distância focal (f)9,16–12,1 mm (3/8 - 15/32")

Proporção de projeção : WUXGA0,600-0,801:1

Proporção de projeção: WXGA0,631-0,843:1

Proporção de projeção: XGA0,620-0,829:1

Dimensões (LxAxP)172 x 172 x 225 mm (6-25/32 x 6-25/32 x 8-27/32")

Peso [kg]1,3 kg (2,9 libras)

O material deverá ser fornecido com case para transporte e acondicionamento da lente do projetor.

Estrutura: Madeira em MDF compensado revestido em fórmica Preto TX;

Espessura: 8 mm (0,31")

Especificação externa:

Dimensões externas, excluindo as bolas de canto (C x L x A): 245 mm x 199 mm x 221 mm

Dimensões internas (C x L x A): 231 mm x 185 mm x 201 mm

Alças: 1 x Alça articulada embutida com mola

Cantos: 4 cantos com ressalto, 4 cantos planos

Inserção de espuma para acomodar 1 lente

A inclusão de case de transporte e acondicionamento junto a lente justifica-se pela necessidade de garantir a integridade física, funcionalidade e durabilidade do equipamento, considerando que o mesmo será frequentemente transportado por caminhão, sujeito a vibrações, impactos e variações de condições ambientais durante o deslocamento.

O transporte rodoviário expõe o equipamento a riscos como:

trepidações constantes, choques mecânicos, poeira, umidade, variações de temperatura.

Dessa forma, o uso de case adequado, com estrutura rígida e revestimento interno com material amortecedor, é indispensável para: preservar a lente sensível do projetor; evitar desalinhamentos internos e danos; reduzir custos com manutenção corretiva; aumentar a vida útil do equipamento; assegurar a continuidade das atividades que dependem do seu correto funcionamento.

Ressalta-se ainda que a lente será utilizada em diferentes locais e ambientes externos, o que reforça a necessidade de um acondicionamento seguro durante o transporte e armazenamento.

Portanto, a aquisição da lente do projetor acompanhada de case de transporte compatível não configura item supérfluo, mas sim medida técnica necessária e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público.

Lote 02: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Deverão conter as seguintes especificações:

Aquisição de protetores de cabos 1 via (20x100mm) de 32mm x 300mm com 900mm de comprimento.

Aqui estão especificações típicas para um protetor de cabos 1 via (20x100 mm) – 32 mm x 300 mm x 900 mm. Esses valores podem variar um pouco conforme o fabricante, mas seguem o padrão usado em equipamentos de proteção de cabos para eventos, obras ou áreas de circulação.

Dimensões gerais:

Comprimento: 900 mm

Largura: 300 mm

Altura: 32 mm

Quantidade de vias: 1 via

Dimensão do canal: 20 mm (altura) x 100 mm (largura)

Capacidade: 1 ou mais cabos dependendo do diâmetro

Material: Base: Borracha ou poliuretano de alta resistência

Tampa: PVC rígido ou poliuretano

Cor padrão: Preto (base) / Amarelo (tampa) para alta visibilidade



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 14 de 32)

Capacidade de carga: Até 5 a 10 toneladas (varia por modelo e fabricante)

Peso aproximado: Entre 5 e 8 kg

Características: Superfície antiderrapante

Tampa com abertura tipo dobradiça

Proteção contra esmagamento de cabos elétricos

Possuir sistema de encaixe modular entre peças

Resistente à água, óleo e intempéries

Aplicações: Eventos e shows, Feiras e exposições, obras e canteiros, passagem de pedestres e veículos leves.

Lote 02: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 02: Deverão conter as seguintes especificações:

Protetores de cabos 5 vias (30x30mm) de 42mm x 420mm com 900mm de comprimento.

Dimensões:

Comprimento: 900 mm

Largura: 420 mm

Altura: 42 mm

Dimensão de cada canal: 30 mm x 30 mm

Capacidade: acomodação de cabos elétricos, de dados ou mangueiras com até 30 mm de diâmetro

Material: Base: borracha ou poliuretano de alta resistência

Tampa: PVC ou poliuretano rígido articulado

Cor padrão: base preta e tampa amarela de alta visibilidade

Capacidade de Carga: Aproximadamente 5 a 12 toneladas, dependendo do modelo e fabricante

Permite passagem de pedestres, carrinhos, empilhadeiras leves e veículos de baixa velocidade

Peso Aproximado: Entre 6 kg e 12 kg por peça

Características Construtivas: Superfície antiderrapante

Tampa articulada (tipo dobradiça) para fácil instalação dos cabos

Sistema de encaixe modular para união de várias peças

Alta visibilidade para segurança em áreas de circulação

Resistente a água, óleo, combustíveis e intempéries

Lote 03: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Devem conter as seguintes especificações

Cabos de aço com mosquetão 50 cm para segurança de equipamentos;

Tipo do material: Fio de aço

Diâmetro do cabo: 3 mm

Comprimento: 50 cm

Mosquetão com trava;

carga mínima ≥ 100 kg

Quantidade de conectores de entrada: 1 argola de aço

Quantidade de conectores de saída: 1 Mosquetão de aço

Material de revestimento do conector: Galvanizado

Dispositivos compatíveis: para uso em equipamentos de iluminação e sonorização de eventos;

Lote 04: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Devem conter as seguintes especificações

Aquisição de 600 capas plásticas em PVC com as seguintes especificações:

Produto: capa protetora para roupas

Tamanho P

Dimensão: Largura x Altura: 58 cm x 98 cm

Deve conter zíper;

Cor: transparente.

Aplicação: proteção e armazenamento de roupas em cabide.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 15 de 32)

Lote 04: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item02: Devem conter as seguintes especificações

Aquisição de 400 capas plásticas em PVC com as seguintes especificações:

Produto: Capa protetora para roupas

Tamanho: G

Material: PVC transparente

Dimensão: Largura e altura 60cm x 1,60 cm

Fechamento: zíper frontal

Aplicação: proteção e armazenamento de roupas em cabide.

Lote 05: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01: Aquisição de 1000 Cabides Tintureiro Adulto com Cava, com as seguintes especificações:

Material: Metal

Cor: Cromado

Medidas Aproximadas:

Comprimento: 39cm

Altura: 19cm

Espessura: 3mm

1.2.1 OBSERVAÇÕES GERAIS ÀS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES AOS ITENS DOS LOTES:

a) Marcas/Modelos de Referências e/ou similares: As marcas indicadas no descritivo servem de referencial, podendo a participante informar a marca do material cotado sendo da marca indicada, de marca similar ou superior ao referencial;

b) As especificações técnicas dos equipamentos, objeto desta aquisição, deverão observar rigorosamente as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação;

c) A avaliação técnica analisará o produto, marca, modelo, fabricante, sobre o fim a que se destina, qualidade, durabilidade corresponde a todas as exigências previstas neste Edital;

d) Os equipamentos devem ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses;

e) Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação, no qual os protejam contra amassados e perfurações, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Certificação do INMETRO;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As especificações técnicas dos equipamentos descritos no item 1.2 consideram a compatibilidade com os demais equipamentos já em utilização pelo CCTG, além de objetivar a padronização dos modelos de cases destinados ao acondicionamento dos referidos equipamentos, o que contribui para a melhor organização e para a praticidade no transporte durante viagens e demais deslocamentos

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos itens será feito em parcela única.

1.5 AMOSTRAS E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.5.1 Não será exigido a apresentação de amostras, haja vista a descrição dos objetos não darem margem a equívocos, porém, serão exigidos encartes do fabricante de cada equipamento para comprovação das especificações técnicas exigidas em edital. Todos os encartes deverão estar na língua portuguesa.

1.5.2 Com relação aos lotes 5 a 8, o Centro Cultural Teatro Guaíra fica disponível para visita técnica das empresas interessadas em fornecer os materiais, para possível medição e formulação de propostas.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- Necessidade de aquisição do objeto:

O Departamento Técnico em Espaços Cênicos (DTC) do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG) apresenta a presente solicitação visando à aquisição dos bens elencados, em razão de que parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se com a vida útil expirada, apresentando condições inadequadas ou impossibilidade de uso. Ademais, a aquisição contempla itens necessários à atualização tecnológica do



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 16 de 32)

acervo existente, de modo a atender às demandas contemporâneas de produção artística, bem como assegurar o adequado acondicionamento dos equipamentos.

Razão do quantitativo demandado:

As quantidades solicitadas são dimensionadas para atender aos diferentes espaços cênicos do CCTG, tais como os Auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto, Salvador de Ferrante, Glauco Flores de Sá Brito e José Maria Santos, além dos estúdios de dança do BTG, G2 e EDTG. Os equipamentos serão utilizados nas produções dos corpos artísticos da Autarquia — Balé Teatro Guaíra, G2 Cia de Dança, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaíra — tanto em Curitiba quanto em turnês realizadas em outras cidades do Paraná e do Brasil. Para tais atividades, é indispensável a utilização de materiais técnicos próprios, em padrões compatíveis com a qualidade profissional exigida.

Motivação para as especificações técnicas exigidas:

As especificações técnicas estabelecidas visam garantir a qualidade mínima necessária para este tipo de objeto. Considerando a evolução tecnológica e a complexidade dos espetáculos atualmente realizados nos espaços do CCTG, é imprescindível a utilização de equipamentos de alto desempenho. As marcas mencionadas como referência nos descritivos dos lotes/itens correspondem a padrões reconhecidos e utilizados por técnicos com mais de 20 anos de experiência no setor artístico-cultural, o que justifica a necessidade de aquisição dentro dos parâmetros técnicos descritos. Ademais, ressalta-se a exigência de compatibilidade com o parque tecnológico já existente no CCTG, o qual possui equipamentos de qualidade igual ou superior, com reconhecida resistência e durabilidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de equipamentos de iluminação, sonoplastia, vídeo e periféricos de acondicionamento de equipamentos e materiais conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra.

3.2 Os materiais deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 1.2.1.

3.3 Os materiais deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, sem qualquer tipo de violação, de modo a assegurar proteção contra amassados e perfurações, observadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – e as certificações exigidas pelo INMETRO.

3.4 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Centro Cultural Teatro Guaíra, situado a Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.060-000.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O custo máximo estimado e admitido para a presente aquisição de material é de R\$ 104.768,62 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para aquisição dos equipamentos.

4.2 O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos pelas empresas especializadas fornecedoras do ramo de venda de materiais para uso cênico, os quais estão anexos ao presente Processo.

COTAÇÕES EMPRESAS – MÉDIA

Lote 1	Descrição dos Produtos / Serviços:	Qtd	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	V. MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Item1	Ilente de projetor ET-DLE060 Panasonic com case de acondicionamento.	01	R\$ 48.500,00	R\$ 28.399,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.966,33	R\$ 37.966,33

Lote 2	Descrição dos Produtos / Serviços:	Qtd	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	V. MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Item 1	Protetores de cabos 1 via (20x100mm) de 32mm x 300mm com 900mm de comprimento.	28	R\$ 4.200,00	R\$ 6.617,80	R\$ 6.804,00	R\$ 209,78	R\$ 5.873,84
Item 2	Protetores de cabos 5 vias (30x30mm) de 42mm x 420mm com 900mm de comprimento.	15	R\$ 4.500,00	R\$ 7.702,50	R\$ 5.565,00	R\$ 394,83	R\$ 5.922,45



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 17 de 32)

Lote 3	Descrição dos Produtos / Serviços:	Qtd	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	V. MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Item 1	Cabos de aço com mosquetão 50 cm e 3 mm com capacidade de carga mínima para 100kg para segurança de equipamento	1000	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 28,33	R\$ 28.330,00

Lote 4	Descrição dos Produtos / Serviços:	Qtd	FORNECED. A	FORNECED. B	FORNECED. C	FORNECED. D	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
Item 1	Capa plástica protetora para roupas pequenas em PVC 58 cm x 98 cm com zíper e transparente.	600	R\$ 14.766,00	R\$ 13.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19,78	R\$ 11.868,00
Item 2	Capa plástica protetora para roupas grandes 60cm x 1,60 cm em PVC	400	R\$ 12.316,00	R\$ 10.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 24,82	R\$ 9.928,00

Lote 5	Descrição dos Produtos / Serviços:	Qtd	FORNECED. A	FORNECED. B	FORNECED. C	FORNECED. D	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
Item 1	Cabide de metal de aço cromado inoxidável Comprimento:39cm- Altura: 19cm- Espessura: 3mm	1000	R\$ 4.990,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.750,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Os itens desta licitação encontram-se parcelados em 05 (cinco) lotes.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O(s) licitante(s) vencedor deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 18 de 32)

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de compra, em remessa única, na sede do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra, CEP: 80.060-000, situado a Rua XV de Novembro, nº 971, na cidade de Curitiba – PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 18h.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 9.1 deste Termo, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 19 de 32)

- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, CNPJ 76.695.204/0001-56, Rua XV de Novembro, 971, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80060-000, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 20 de 32)

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 104.778,62 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços descrita no item 4 deste Termo.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 21 de 32)

15.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Gestão Administrativa CCTG

Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados - Detalhamento 101 – DREM e 250 – Recursos Próprios.

Programa de Trabalho: Lei Orçamentária – LOA 2026 sob o nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 sob a Lei nº 22.520 de 11 de julho de 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2024/2027 sob nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023

Dotação Orçamentária: 5132.13.122.42.8200

Elemento de Despesa: 33903019 (Material para acondicionamento e embalagem), e 44905233 Equipamentos para áudio vídeo e foto.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

18.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Genilson Simões

Departamento Técnico em Espaços Cênicos / CCTG



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 22 de 32)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida neste Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:

a) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

b) dispensada, total ou parcialmente, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No caso do item b deverá ser anexada aos autos a motivação visando demonstrar a adequação para a dispensa total ou parcial de documentos de habilitação, considerando que tal opção poderá impactar na aferição da aptidão dos futuros licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026

– EDITAL (página 23 de 32)

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7.3 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.7.4 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.7.5 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 24 de 32)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de....., para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item							
Item							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 25 de 32)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 26 de 32)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 27 de 32)

ANEXO VI

**LOCAIS DE ENTREGA
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local Da Entrega: Rua XV de Novembro, 971 – Centro, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Genílson Simões
Telefone: (41) 3304-7987, e-mail: genilsonsimoes@cctg.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: conforme agenda do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 28 de 32)

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nºxxxxxxxxxx

VALOR xxxxxxxxxxxx

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º xxxxxxxxxxxx, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º xxxxxxxxxxxx, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Licitante em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Licitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega;

3.5 indicar preposto para representá-la durante a entrega do objeto, e manter comunicação com representante da Administração responsável pelo recebimento do objeto licitado;



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 29 de 32)

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do fornecimento do objeto;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de fornecimento do objeto, interrupção do fornecimento do objeto por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas na aquisição, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o adjudicatário que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou adjudicatário.

4.4.1 A retenção de pagamento de outras aquisições, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do objeto adquirido ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela administração decorrente de outros fornecimentos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 30 de 32)

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de desistência no Fornecimento do Objeto consensual, a parte que pretender rescindir o Fornecimento do Objeto comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de desistência no Fornecimento do Objeto devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao adjudicatário.

5.4 O adjudicatário, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial desta aquisição.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 31 de 32)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DIAFI

Protocolo nº 25.510.061-0

Pregão Eletrônico nº 8/2026 – EDITAL (página 32 de 32)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal